

A N E X O

(Art. 3º do Decreto-lei nº 1.826 de 22 de dezembro de 1980)

categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimento
a) Técnico Judiciário	STF-AJ-021	Classe Especial - NS 22 a 25 Classe C - NS 17 a 21 Classe B - NS 12 a 16 Classe A - NS 7 a 11
b) Taquígrafo Judiciário	STF-AJ-022	Classe Especial - NS 22 a 25 Classe C - NS 17 a 21 Classe B - NS 12 a 16 Classe A - NS 7 a 11
c) Auxiliar Judiciário	STF-AJ-023	Classe Especial - NM 32 a 33 Classe B - NM 28 a 31 Classe A - NM 24 a 27
d) Agente de Segurança Judiciária..	STF-AJ-024	Classe Especial - NM 28 a 30 Classe C - NM 24 a 27 Classe B - NM 19 a 23 Classe A - NM 14 a 18
e) Atendente Judiciário	STF-AJ-025	Classe Especial - NM 28 a 30 Classe C - NM 24 a 27 Classe B - NM 19 a 23 Classe A - NM 14 a 18